



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 020/2025 de 05 de Março de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis nº 1387 de 12/06/2024 artigo 6º e Lei 1403 de 27/11/2024 artigo 4º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 1.506.000,00 (Hum milhão quinhentos e seis mil reais), nas dotações abaixo descritas:

05	- Secretaria Municipal da Educação	
0504	- Ensino de Primeiro Grau	
182.3390.30	- Material de Consumo Fonte (5)	R\$ 300.000,00
186.4490.52	- Equipamentos e Mat. Permanente Fonte (5)	R\$ 50.000,00
10	- Secretaria Municipal de Saúde	
1002	- Diretoria da Saúde e Pronto Atendimento	
279.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 500.000,00
288.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (5)	R\$ 350.000,00
11	- Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social	
1101	- Fundo Municipal de Assistência Social	
340.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (2)	R\$ 20.000,00
341.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (5)	R\$ 35.000,00
21	- Secretaria Municipal Esporte, Turismo Cultura e Lazer	
2102	- Esporte, Turismo Cultura e Lazer	
431.4490.51	- Obras e Instalações Fonte (2)	R\$ 251.000,00
TOTAL		R\$ 1.506.000,00

ART. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro os repasses do Fundo Municipal Saúde, das contas 23290-4 Educação, 24266-7 Convênio Quadra Poliesportiva e as contas do Fundo Municipal da Assistência Social, repasse Quota Salário Educação-QESE;

TOTAL..... **R\$ 1.506.000,00**

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 05 de Março 2025.

Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Ass. Carolina Rocha de Almeida